



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 96/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.955/2019 e;

Considerando Ofício SAF 156/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea a, da Lei n.º 1.955/2019, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.220,50 (dezoito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de outubro de 2020

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 23/10/2020 até 23/10/2020

Detalhamento

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 9 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

342 Decreto 000096/20 00:1955/19 Suplementar 23/10/20

1 Adicionar

Excesso de arrecadação

18.220,50 230 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 00.02.0310 (0310) - SAUDE GERAL - E 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade:

18.220,50

Total do órgão:

18.220,50

Total da entidade:

18.220,50

RESUMO

Suplementar:	18.220,50	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	18.220,50
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
			0,00

Art.41 III Lei 4.320:


Maria José Júri
Secretária Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 156/2020

Serrana, 23 de Outubro de 2020.

96

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto à **suplementação orçamentária por crédito suplementar, por excesso de arrecadação** baseado na Lei nº. 1.955/2.019, artigo 4º, Inciso II, alínea a, (**não onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 18.220,50** (Dezoito Mil Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), conforme relatório anexo.


MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS